Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 23 de maio de 1991
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56 250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 360

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial a favor da Unidade Orçamentária 07.03 - Divisão de Serviços Urbanos, no valor de Cr$ 47.480.840,00 (Quarenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Quarenta Cruzeiros), destinado a construção do Cemitério, conforme classificação abaixo:

10 - Habitação e Urbanismo
60 - Serviços de Utilidade Pública
3260 - Serviços Funerários
10603261.38 - Construção de um Cemitério :...Cr$ 47.480.840,00

4.0.0.0-00 Despesas de Capital
4.1.0.0-00 Investimentos
4.1.1.0-00 Obras e Instalações:.....Cr$ 47.480.840,00

Art. 2º - Os recursos que darão cobertura ao presente crédito, serão os provinientes do Convênio celebrado entre esta Prefeitura e o Ministério da Assistência Social em igual valor

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário .

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 21 de maio de 1991.

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 23 de maio de 1991
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56 250 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 21 de maio de 1991.

Francisco de Assis Pereira Freire
Presidente

Espedito Francisco de Souza
1º Secretário

José Delmondes dos Reis
2º Secretário